

LEI Nº 2206/2019

De: 17 de outubro de 2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
224	08	001	10.301.1500.2021	494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	R\$ 70.000,00
236	08	001	10.301.1500.2021	494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	R\$ 100.000,00
TOTAL							R\$ 170.000,00

Nomenclatura das fontes: 494 - Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 17 de outubro de 2019.

Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal